



BOA VISTA

Sexta-feira
27 de Maio
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 054/E, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 09 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os representantes do Serviço Social do Comércio - SESC, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, conforme abaixo.

- Marcelo de Moraes Porciúncula - Membro Titular
- Regina Moura Fernandes - Membro Suplente

Art. 2º Ficam designadas para substituí-los, no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2024, conforme abaixo relacionados.

- Regina Moura Fernandes - Membro Titular
- Maria Tereza Sampaio de Carvalho - Membro Suplente

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 055/E, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 09 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar do Município de Boa Vista - STRAAF, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, conforme abaixo.

- Ediane Rodrigues Leandro - Membro Titular
- Maria Raimunda Barbosa Rodrigues - Membro Suplente

Art. 2º Ficam designados para substituí-las, no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2024, conforme abaixo relacionados.

- Francisco das Chagas Barbosa - Membro Titular
- Ana Lucia Oliveira de Souza - Membro Suplente

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 056/E, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992. Considerando o que determina a Lei nº 946/2007, alterada pela Lei nº 999/2007 e conforme o Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CMAE, para o Quadriênio 2022-2026, conforme abaixo relacionados.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Membro Titular

- Admilson da Costa Nascimento

Membro Suplente

- Renato Franklin Gomes Martins

II - Representantes de Entidade Trabalhadores da Educação e de Discentes

Membros Titulares

- Celma Rodrigues da Silva
- Robson Silva de Oliveira Junior

Membros Suplentes

- Ester Lima Barros
- Thalysen Henrique Ferreira do Nascimento

III - Representantes da Associação de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Membros Titulares

- Terezinha Pereira de Melo
- Maria Eliane Dias Honorato

Membros Suplentes

- Josefa Santana Rodrigues
- Cleomaira Vieira

IV - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Membros Titulares

- Edilamar dos Santos Soares
- Alcélia Nóbrega da Silva

Membros Suplentes

- Célia Regina Fernandes Soares
- Leila Maria Santos da Silva Visintainer

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0579/P, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Ângelo Genuino Gomes Moraes, Auxiliar, Matrícula 26710, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para continuar exercendo o cargo de Secretário Executivo Parlamentar SEP-3, pelo período de 01 ano, a contar de 1 de maio de 2022, com ônus para o órgão cedente, conforme o Processo nº 004405/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0580/P, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Vinicius

Ferreira Esbell, Analista Municipal, Matrícula 954353, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, na Subsecretaria de Infraestrutura, pelo período de 01 ano, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 004827/2022/SMAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0581/P, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1898, de 20 de julho de 2018, e considerando o teor do Processo nº 004827/2022-SMAG,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o senhor Vinicius Ferreira Esbell, de Função de Confiança Técnica de Auditor de Controle Interno de Obras Públicas Municipal, da Controladoria Geral do Município, a contar da data de publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0582/P, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradela Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Jacqueline Peixoto Diniz, Assistente Técnico, Matrícula 27903, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, para exercer o cargo de Assessor III, pelo período de 01 ano, a contar de 2 de maio de 2022, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 009660/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0583/P, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Ana Paula Alencar de Almeida, Técnico Municipal, Matrícula 957909, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, para exercer o cargo de Assessor Especial, pelo período de 01 ano, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 007601/2022/SMAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0584/P, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017 e pela Resolução TRE-RR nº 420/2020, de acordo com o disposto no art. 88, II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

Considerando o teor do Ofício nº. 554/2022-TRE-RR/CRE/5 ZE, por meio do qual é informado o deferimento de prorrogação de requisição de servidor desta prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização da servidora Antônia Cleide Alves Pereira, Assistente Técnico, Matrícula 27480, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao Cartório da 5ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, pelo período de 01 ano, a contar de 25 de abril de 2022, conforme o Processo nº 006251/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DOCUMENTO N. 00000.9.172581/2022

ASSUNTO: Possibilidade de uma nova convocação
REQUERENTE: Marcio de Oliveira Sousa

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação da Secretária da SMAG e, considerando o item 14.2 do Edital n. 002/2019, INDEFIRO o pedido de nova convocação ao candidato MARCIO DE OLIVEIRA SOUSA, nomeado para exercer o cargo de Assistente/Assistente de Aluno por meio do Decreto n. 0170/P, de 3 de fevereiro de 2022.

[...]

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 162/2022-Registro de Preços
Processo nº 002970/2022 - SMSA

Objeto Eventual aquisição do Medicamento Somatropina Humana, em atendimento as demandas judiciais, considerando o cumprimento das sentenças dos Srs. Juizes de Direito nos Processos nº 0820156-03.2018.8.23.0010, 0821030-85.2018.8.23.0010 e 0830441-55.2018.8.23.0010, que determinam o fornecimento do item para os menores: L.T.B.B, D.H.G e M.C.A.F.

Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 08/06/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 163/2022-Registro de Preços
Processo nº 018122/2021 - SMSA

Objeto Eventual aquisição de camisetas padronizadas conforme demanda, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 09/06/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 164/2022-Registro de Preços
Processo nº 004052/2022 – SMSA

Objeto Eventual Aquisição dos medicamentos Desmopressina 100mcg, Hidrocortisona 5mg e Hidrocortisona 7,5mg, para cumprimento do que determina o Sr. Juiz de Direito nos autos do Processo nº 0839326-24.2019.8.23.0010, para o Menor A.T.C.G, enquanto perdurar seu tratamento.

Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 10/06/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 166/2022
Processo nº 005985/2021 – SMSA

Objeto: Aquisição de eletrodoméstico para a Vigilância em Saúde, a serem utilizados nas ações de vigilância em saúde, referente aos itens que procederam a desertos e fracassados oriundos da Emenda Parlamentar nº 13464.63.6000/1160-09 no Pregão Eletrônico nº 190/2018 e de novos itens contemplados na Emenda Parlamentar nº 13464.63.6000/1180-07.

Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 08/06/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 165/2022
Processo nº 013341/2021 -SEMGES

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de despacho de documentos.

Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 09/06/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 09/06/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações

necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº. 001/2022
Processo nº. 009652/2022 – SEPF/AME

HOMOLOGO E ADJUDICO o processo nº. 009652/2022-COMPRAS/AME/GECOF, Carta Convite nº 001/2022, que tem como objeto a aquisição de mobiliários, a fim de atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, conforme Termo de Referência – Anexo I, em favor da empresa MOBILI COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ nº 36.648.572/0001-29, pelo valor total de R\$ 89.336,40 (oitenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), tipo menor preço global.

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2022.

Pedro Luís de Oliveira
Diretor Presidente – AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 144/2022- Registro de Preços
Processo nº 024521/2021 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 144/2022, Processo nº 024521/2021 – SEMGES, destinado a Eventual contratação, sob o sistema de registro de preço, de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente - higiene e limpeza pessoal, e enxoval para bebê, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada-AICPP/SPSE, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, a licitação foi DESERTA nas duas apresentações, pela ausência de empresa participante no certame.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 141/2022 – Registro de Preços
Processo nº 007302/2022 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital, interposta pela empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.107/0001-49, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde -SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

PROCESSO Nº 22483/2021 – SMSA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "DONA ANTÔNIA DE MATOS CAMPOS" - CAPS II.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras - SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP, M C A CONSTRUTORA EIRELI e COEMA CONSTRUTORA LTDA por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP (CNPJ: 05.684.728/0001-01), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.548.516,69 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 26 de maio de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº. 018792/2021-SMEC
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA apresentou recurso contra a decisão desta Comissão que habilitou a empresa MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 26 de maio de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 175807/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 007367/2022 - GABEXEC, referente a contratação de pessoa jurídica para levantamento, diagnóstico e acompanhamento de modelo de gestão compreendendo/englobando a administração direta e indireta do Município de Boa Vista, em favor da empresa INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERAMBUCO - IAUPECNPJ: 03.507.661/0001-04, pelo valor to-

tal de R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Chefe do Gabinete Executivo, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 007367/2022 - GABEXEC, com solicitação de origem da GABEXEC.

Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 633/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Severino da Silva, Matrícula nº 42101, como Fiscal do Contrato nº 52/SMAG/SA/2022, celebrado entre o município de Boa Vista-RR e a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, que tem como objeto a "Aquisição de equipamentos de informática e Telecomunicações, para atender a Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV e seus entes diretos e indiretos, através de registro de preços".

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 634/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista e Agentes Honoríficos, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 634/2022-SMAG, DE 25 DE MAIO DE 2022.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR BRUTO
Adriana Pereira Melo	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Ana Paula da Silva Pinheiro	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Antônia Sílvia Lima Melo Soares	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Auristela Araújo Saldanha	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Celia Maria Soares da Costa	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Elizabeth Demétrio Lira	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Ester Braz da Silva	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Fabio Talamas de Azevedo	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Francimeire Souza Almeida	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Gilmara Batista de Souza	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Iza Peixoto Cunha	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Jaqueline Nunes Trajano	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Lilian Vieira dos Santos	Assessor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Ludemilla Sacramento Santos	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Marcos Antônio Santos Silva	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Maria de Lourdes Vieira dos Santos	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Maria Rosângela dos Prazeres Pinho	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Meire Lucia Ferreira Lemos	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Oziane Gomes Fernandes	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Regiane Rodrigues Chaves	Superintendente	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Sandra Cristina da Silva Aniceto	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Suely Regina Coelho	Diretor de Unidade Escolar	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Wilma de Oliveira Santos	Professor	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Meiry Jane Gomes da Silva	Secretário Adjunto	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40
Mirtes Leite da Silva	Agente Honorífico	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40
Sileyde Dantas Ferreira	Supervisor de unidade Escolar	São Paulo - SP	Para participar do Congresso BETT Brasil Cocriando a Educação do Futuro.	08/05/2022 a 13/05/2022	5,5	R\$ 546,00	R\$ 3.003,00
Irenice Moraes Mendonça	Conselheiro Tutelar	Caroebe - RR	Para realizar a entrega de criança.	14/04/2022 a 15/04/2022	1,5	R\$ 340,60	R\$ 510,90
Eliene de Sousa Silva	Secretário Executivo	Caroebe - RR	Para realizar a entrega de criança.	14/04/2022 a 15/04/2022	1,5	R\$ 273,00	R\$ 409,50
Luan Kallen Gama de Almeida	Motorista - CMDA - BV	Caroebe - RR	Para realizar a entrega de criança.	14/04/2022 a 15/04/2022	1,5	R\$ 273,00	R\$ 409,50
Luan Kallen Gama de Almeida	Motorista - CMDA - BV	Alto Alegre - RR	Para realizar a entrega de adolescente a família.	15/04/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Irenice Moraes Mendonça	Conselheiro Tutelar	Alto Alegre - RR	Para realizar a entrega de adolescente a família.	15/04/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Miguel Guilherme dos Santos	Supervisor	Canta - RR	Para realizar entrega de criança a sua genitora.	24/03/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Valbert Costa da Silva	Conselheiro Tutelar	Canta - RR	Para realizar entrega de criança a sua genitora.	24/03/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Jaisa Silva Lameira	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Área Rural	Para verificar situação de vulnerabilidade.	06/04/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carlos Francisco Marinho Pereira	Agente Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para verificar situação de vulnerabilidade.	06/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clovis da Cunha Lima Junior	Agente Honorífico	Natal - RN	Para participar do IV Encontro Nacional da Rede GAY do Brasil.	05/05/2022 a 10/05/2022	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40
Roilson Reis de Queiroz	Visitador Sanitário	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	11/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roilson Reis de Queiroz	Visitador Sanitário	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	12/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roilson Reis de Queiroz	Visitador Sanitário	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	13/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roilson Reis de Queiroz	Visitador Sanitário	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	15/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roilson Reis de Queiroz	Visitador Sanitário	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	17/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roilson Reis de Queiroz	Visitador Sanitário	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	18/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	11/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	12/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	13/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	15/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	17/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	18/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	19/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	20/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	23/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	24/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	25/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	26/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	27/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	30/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar ação de atualização de localidades cadastradas no sistema de vigilância na área rural do município.	31/05/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 635/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Chirth de Souza Peixoto, Assistente Técnico, Matrícula 00154, Incorporação da 10ª parcela de retribuição pelo exercício do cargo em comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI - 402, de Chefe de Divisão, a contar de 11 de julho de 2010, conforme o Processo nº 4322/2014/SMAG.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 636/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Cristiane Rocha, Matrícula 28074, conforme a Portaria nº 65/2022-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5624, de 16 de maio de 2022.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 637/2022 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 485/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5511, de 27 de abril de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 04/22/PROC. ADM. Nº 012243/2021/SMAG/Vol. 1, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 4322/2014/SMAG
ASSUNTO: 10º Décimo de Incorporação Gratificação
REQUERENTE: Chirt de Souza Peixoto

DECISÃO

[...]

15. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e o Parecer Jurídico nº 42/2019 – PROADL, DEFIRO o pedido da servidora **CHIRT DE SOUZA PEIXOTO**, Assistente Técnico, matrícula n. 00154, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **CONCEDENDO** o 10º décimo remanescente de retribuição pelo exercício do seu cargo, a contar de 11/7/2010.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO n.: 00000.0.003171/2022
Assunto: Auxílio-natalidade.
Interessado: José Carlos Bastos Pereira Filho

DECISÃO

8. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão do auxílio-natalidade formulado pelo servidor **JOSÉ CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO**, Auxiliar, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003571/2019
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: José Edilson de Paulo Oliveira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **JOSÉ EDILSON DE PAULO OLIVEIRA**, matrícula 852124, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0. 004655/2019
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Maria Sylvania da Silva Carmo Patrocinio

nio

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **MARIA SILVANIA DA SILVA CARMO PATROCINIO**, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula 845695, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.005193/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Luiz Carlos das Chagas Nogueira

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, Decreto n. 065/E, de 25/5/2021, art. 8º, §2º e § 3º do art. 92 da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor **LUIZ CARLOS DAS CHAGAS NOGUEIRA**, Cuidador Escolar, matrícula n. 957654, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005666/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Ana Lucia Pinto Sousa

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora **ANA LUCIA PINTO SOUSA**, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 957539, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0. 006392/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Lucely Pereira Amazonas

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **LUCELY PEREIRA AMAZONAS**, matrícula n. 29150, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da

10

sua vacância.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0. 007378/2019
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Lorraine Alves Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **LORRAINE ALVES SILVA**, matrícula n. 853084, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007406/2022
ASSUNTO: Auxílio Natalidade
REQUERENTE: Marília Oliveira Monteiro

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, **DEFIRO** o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora **MARILIA OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula n. 29325, Analista Municipal/Médico Pneumopediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0. 007539/2019
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Elizangela Santos Lima

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **ELIZANGELA SANTOS LIMA**, matrícula n. 28893, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007562/2022
ASSUNTO: Auxílio Natalidade
REQUERENTE: Maria Nelma Oliveira Alencar

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, **DEFIRO** o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora **MARIA NELMA OLIVEIRA ALENCAR**, matrícula n. 29325, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.008575/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Marcia Regina Silva Nascimento de Almeida

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, **INDEFIRO** o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora **MARCIA REGINA SILVA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, Assistente, matrícula n. 845727, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0. 009184/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Maria Cristina Silva Lima

DECISÃO

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as verbas indenizatórias da ex-servidora **MARIA CRISTINA SILVA LIMA**, Assessor Especial, matrícula 852573, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, em razão de sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0. 009841/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Raimundo Cruz Duarte

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as verbas indenizatórias devidas ao ex-servidor RAIMUNDO CRUZ DUARTE, matrícula n. 953107, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009889/2020
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Cherry Terra Reis

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias da ex-servidora CHERRY TERRA REIS, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 845.372, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0. 010154/2020
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Allankassia Maia de Oliveira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ALANKASSIA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 845286, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua vacância.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015024/2021
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Felipe Mendes Barbosa

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor FELIPE MENDES BARBOSA, Chefe de Divisão de Escrituração Contábil – AO – 05, matrícula n. 848369, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019388/2021
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Marcelo Rocha Arruda

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor MARCELO ROCHA ARRUDA, Agente Público Municipal 3 – AO-8/SEMGES, matrícula n. 952980.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.019513/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Cleyton Henrique das Chagas Almeida

da

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias do ex-servidor CLEYTON HENRIQUE DAS CHAGAS ALMEIDA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 953799, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº: 332/2018/SMEC (NUP 421350/2018)
Espécie: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SÉTIMO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 348/2018/SMEC.

Objeto: – O presente TERMO tem por objeto retificar o item 1.1.1, da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº. 348/2018/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

– Por este instrumento, a CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.1.1, do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 348/2018/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1.1 – O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 13.634.119,61 (treze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e dezenove reais e sessenta e um centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

Contratada: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 02.246.183/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 6294/2019/SMEC

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 716/2019/SMEC

Objeto:

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 716/2019/SMEC, referente ao reajuste no percentual de 10,67% com base no IPCA 2020/2021, correspondente ao valor de R\$ 361.720,78 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos), perfazendo o montante atualizado do contrato de R\$ 3.751.793,73 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 8.666/93, conforme Justificativa do correspondente processo.

- As despesas com a execução do presente reajuste correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18116/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2021/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 243/2021/SMEC até 25/08/2022, contado a partir de 25 de maio de 2022 - referente ao FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATENDIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Lote II, conforme especificado na justificativa de NUP nº 061415/2022 e ofício nº 24839-SMEC/SUAD/COPRO/2022 (NUP nº 180275/2022), nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: NATULAC COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - ME

CNPJ: 15.040.418/0001-08

Data de Assinatura: 25 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2021	
RELATOR:	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	
PARECER Nº 01/2022	CMAE /BV/RR	APROVADO EM: 13/04/2022

I - HISTÓRICO

Deu entrada no Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Boa Vista - RR, a Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referente ao exercício 2021, encaminhado pela senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora Maria Consuelo Sales Silva, para análise e aprovação dos documentos apre-

sentados.

O Presidente deste conselho, o Conselheiro Robson Silva de Oliveira Júnior foi designado pelo colegiado como Relator deste parecer para análise e emissão sobre o assunto suscitado.

I. Documentos que integram o referido processo:

- Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referente ao exercício 2021.
- Processo de Chamamento Público de 2019
- Cardápio detalhado com informações nutricionais
- Extratos Bancários detalhados
- Relação de pagamento mensal
- Execução físico-financeiro
- Notas fiscais, liquidação e pagamento

II - DO MÉRITO

A presente Prestação de Contas tem em sua essência, apenas aspectos financeiros do PNAE, tendo como fundamento os movimentos efetivados na Conta nº 6550-1, Agência nº 3797-4 do Banco do Brasil, bem como documentos fiscais inclusos nos autos que comprovam a execução adequada do programa em questão. Cabe salientar que também foram apresentados notas e pagamentos das cooperativas COOPANA - R\$ 199.059,02 (cento e noventa e nove mil, cinquenta e nove reais e dois centavos) e COPERHORTA - R\$ 598.636,46 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seus centavos) referente ao Processo de chamamento público pagos com recursos próprios, totalizando um valor de R\$ 797.693,48 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

DESPESAS		
01	AAGRIPORR	R\$ 87.769,01
02	COOPERHORTA	R\$ 771.382,30
03	COOPERCINCO	R\$ 1.066.476,09
TOTAL		R\$ 1.925.627,34
SALDO FINANCEIRO REPROGRAMADO PARA O ANO DE 2022		R\$ 2.429.668,09
Processos-CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019		Processo nº 26345/2019

Diante disso, vejamos o resumo simplificado das despesas do ano de 2021 pagos com recursos do PNAE:

Os demais dados foram protocolados junto ao Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC, como forma de garantir a transparência na aplicação dos recursos financeiros, advindos do PNAE, exigida pelas resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Ressaltamos que no ano de 2020, devido ao quadro de Pandemia em decorrência do Covid-19, houve em 17/03/2020 a suspensão total das aulas e somente em setembro de 2021 as aulas retornaram de forma híbrida, retornando os cardápios propostos pelas Nutricionistas da Secretaria de Educação estando todos de acordo com o que é proposto pelo PNAE, documentos comprobatórios relacionados aos gastos com aquisição dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da rede de ensino, quais sejam, notas fiscais e ordem de pagamento, cuja soma totaliza o montante de R\$ 1.925.627,34 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), gastos em conformidade com os preceitos contidos na Resolução nº 26/2013 que regulamenta o PNAE e orientação, restando um saldo a ser reprogramado no valor de R\$ 2.429.668,09 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e nove centavos), referentes a todas as contas (corrente, investimento e poupança).

III - VOTO DO RELATOR

Com base na análise realizada sobre os autos em epígrafe, voto FAVORAVELMENTE, Pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas inerente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referente ao exercício do ano de 2021, quanto a execução financeira.

Este é o parecer.

Robson Silva de Oliveira Júnior.

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE DE BOA VISTA-RORAIMA, reunido em Sessão Plenária ordinária deliberou por acompanhar o voto do Relator, quanto à aprovação da Prestação de Contas inerente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referente ao ano de 2021.

Boa Vista, 13 de abril de 2022.

Robson Silva de Oliveira Júnior
Presidente do CMAE/BV

Lusyanny Parente Albuquerque
Conselheira

Jorge da Silva
Conselheiro

Nadir Pereira da Silva
Conselheira

Jocilene dos Santos Moura
Conselheira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO
E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº0000197/2022 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JUREMA DO SOCORRO DE SOUSA MONTEIRO, Matrícula nº 953944, como Responsável Técnica da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA com data retroativa a 17/05/2022, percebendo a título de Gratificação 03 PSS 10.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 17 de Abril de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 11669/2020/SMO
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 019/SMO/SA/2021.

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 019/SMO/SA/2021, referente ao reajuste no valor de R\$ 1.991.650,57 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA
Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3680/2022/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 404 - SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRAJES DE QUADRILHA JUVENIL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS CABELOS DE PRATA, PROJETO CRESCER E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CONVIVER, GERENCIADO POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Valor: R\$ 243.982,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2183, Categoria Econômica: 3.3.90.30.23, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 303, de 20/05/2022, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2183, Categoria Econômica: 3.3.90.30.23, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 304, de 20/05/2022, no valor de R\$ 4.597,66 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos);

c) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2166, Categoria Econômica: 3.3.90.30.23, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 302, de 20/05/2022, no valor de R\$ 76.533,59 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos);

d) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0048.2170, Categoria Econômica: 3.3.90.30.23, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 301, de 20/05/2022, no valor de R\$ 82.850,75 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - EPP
CNPJ: 35.750.977/0001-00

Data da assinatura: 23 de maio de 2022.

Vigência: O contrato se formalizado terá vigência de até 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2022

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no site <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito

estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

4. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e
Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

PORTARIA/COMCID-BV Nº 03/2022

Considerando o que dispõe os incisos V e VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando as diretrizes do Estatuto da Cidade, que dentre outras, impõem gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade projetos de desenvolvimento urbano e se valei do Estudo de Impacto de Vizinhança como instrumento de Política Urbana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear comissão de análise do Estudo de Impacto de Vizinha – EIV, apresentado nos autos do Processo nº 006060/2022, tendo como interessado o MERCANTIL NOVA ERA LTDA.

Art. 2º - A comissão deverá avaliar a pertinência da implantação do MERCANTIL NOVA ERA LTDA e ponderar se o proposto no projeto está adequado ao local, estabelecendo uma relação da cidade com o empreendimento, considerando o meio no qual está inserido;

Art. 3º - Após análise do EIV, a comissão apresentará parecer indicando os efeitos do empreendimento conforme preceitua o art. 37 da lei 10.125/2001 para apreciação do pleno do COMCID-BV;

Art. 4º - A Comissão a que se refere esta Portaria será composta dos seguintes Conselheiros:

I. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima - Segmento: Empresarial.

II. Suzana Felix do Amaral França – Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima, Segmento: dos Trabalhadores;

III. Regiane Batista Matos – Segmento: Poder Público Municipal – Legislativo;

IV. Sônia Maria Bacelar – Segmento: Poder Público Municipal – Executivo.

V. Nilmara Suely – Representante da Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada, Segmento: Movimentos Sociais;

VI. Eliane Oliveira – Representante do Instituto Eco Vida, Segmento: Ong's;

VII. Geice Brito da Silva – Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima, Segmento: Movimentos Sociais;

VIII. José Faustino da Silva – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris, Segmento: Movimentos Sociais;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos - Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima - Segmento: Empresarial.

Art. 5º- A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, para apresentar relatório ao Plenário do COMCID-BV, que fará apreciação do mesmo.

Art. 6º- Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 24 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de maio de 2022.

Leonardo Paradelas Ferreira
Presidente do COMCID-BV

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 011/2022/ FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Aquisição de tenda e grade de isolamento, para atender os eventos apoiados e/ou realizados na FETEC.

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: PRIME COMERCIO E SERVIÇO - LTDA
Data da Assinatura: 13 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 060/2021/ FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de EMPRESA EM SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA ATENDER A FETEC.

Valor: R\$ 309.720,00 (Trezentos e Nove Mil e Setecentos e Vinte Reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: LOPES E MARINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Data da Assinatura: 02 de Maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 099/2022/ FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de EMPRESA DE SERVIÇO DE ABITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELA FETEC.
Valor: R\$ 445.060,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Sessenta Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: A S C EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

Data da Assinatura: 16 de Maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 099/2021/ FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELA FETEC.

Valor: R\$ 97.920,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Data da Assinatura: 16 de Maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 172/2022/ FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de câmeras de segurança e motor pivotante com instalação de CFTV incluso para atender as necessidades de monitoramento do estacionamento da FETEC.

Valor: R\$172.128,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Cento e Vinte Oito Reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: M. SALES SOUSA - M
Data da Assinatura: 18 de Maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 189/2022/ FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINU-

ADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS E PEÇAS EM CENTRAIS E REDES TELEFÔNICAS, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA FETEC.

Valor: R\$ 47.860,80 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: ELIAS RODRIGUES ME

Data da Assinatura: 17 de Maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0313/2021/ FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE INFLÁVEIS PARA ATENDER A FETC.

Valor: R\$ 38.372,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: CRM PROMO COMERCIO EIRELI

Data da Assinatura: 10 de Maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0313/2021/ FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE INFLÁVEIS PARA ATENDER A FETC.

Valor: R\$ 20.747,00 (Vinte Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA.

Data da Assinatura: 10 de Maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0226/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa DJ HEVERTON CASTRO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais); DJ GRAZZIANO PHEROLDINE que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO, DOS DJ HEVERTON CASTRO E DJ GRAZZIANO PHEROLDINE, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 26/05/2022, por Daniel Lima-

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0227/2022.

FAVORECIDO: Pessoa Física: **EDUARDO CARLOS LIMA DE QUEIROZ** com CPF: 914.323.833-53, que receberá 01 (uma) diária no valor de R\$ 320,00, Pessoa Física: **CAROLINA VIANA ALBUQUERQUE** com CPF: 446.620.922-72, que receberá 01 (uma) diária no valor de R\$ 320,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PARECERISTAS: EDUARDO CARLOS LIMA DE QUEIROZ E CAROLINA VIANA ALBUQUERQUE, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS POR MEIO DE EDITAL PÚBLICO, PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SEGUIMENTO GRUPOS CULTURAIS.

RATIFICAÇÃO: Em 26/05/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0201/2022.

FAVORECIDO: Empresa: **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME** com CNPJ 23.464.799/0001-72, que representa **FELIPE ARAUJO E BANDA** que fará uma apresentação no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM FELIPE ARAUJO E BANDA, DÊ NOME NACIONAL, QUE FARÁ APRESENTAÇÃO PRINCIPAL, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2022.

RATIFICAÇÃO: Em 26/05/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0145/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO AUTOMÁTICO APLICADOR PROPÊ E REFIS PROPÊ AUTOMÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.** Empresa **DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora do **LOTE UNICO**. Sendo o **LOTE I** com o **ITEM 01** no valor de R\$ 4.973,33 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). **LOTE II** com o **ITEM 2** no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). **LOTE III** com o **ITEM 03** no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Boa Vista – RR, 26 de maio de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0082/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA-FETEC**, o qual foi **FRACASSADO**.

Boa Vista – RR, 26 de maio de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ERRATA

No **RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 029/2022** do Processo nº 0115/2022, **VEICULADA** na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5631, fls. 30 e no Jornal Folha de Boa Vista, do dia 25 de maio de 2022.

Onde se lê:

(...) **ITEM 40** no valor de R\$ 615,50 (seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos (...))

Lê-se:

(...) **ITEM 40** no valor de R\$ 615,60 (seiscentos e quinze reais e sessenta centavos (...))

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ERRATA

No **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**, do Processo nº 096/2022 - **SUESP**, **VEICULADA** na Edição do Diário Oficial do Município nº 5597, 04 de Abril de 2022, fl. 15.

Onde se lê: Valor: Valor: R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)

Leia-se: Valor: R\$ 16.844,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)

Boa Vista-RR, 24 de Maio de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 462/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Romulo de Oliveira do Nascimento – Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10808, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa,

Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.02.2016 a 28.02.2021, a ser usufruída no período de 15.08.2022 a 12.11.2022 – 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 161/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de maio de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 463/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Elioneide dos Santos de Araújo – Técnico Legislativo, matrícula nº 11043, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.04.2012 a 30.03.2017, a ser usufruída no período de 03.06.2022 a 31.08.2022 – 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 150/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de maio de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 464/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Meiriely Ferreira de Araújo, Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão, matrícula nº 14329-1, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/06 a 30/06/2022, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de maio de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 465/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a

187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Mara Rubia Mangabeira Rodrigues, Auxiliar Técnico Legislativo I-7 – especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 3657, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

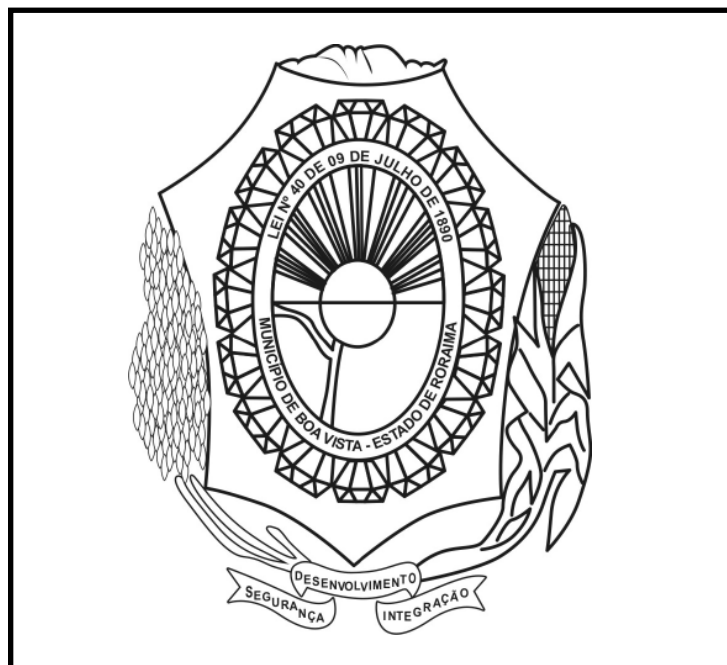
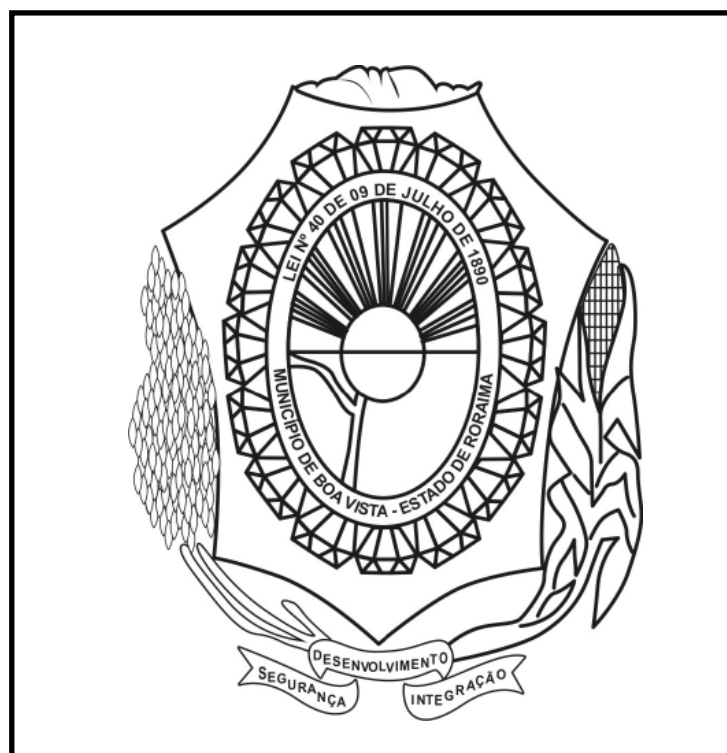
Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 20 (vinte) dias, no período de 21.05.2022 a 09.06.2022.

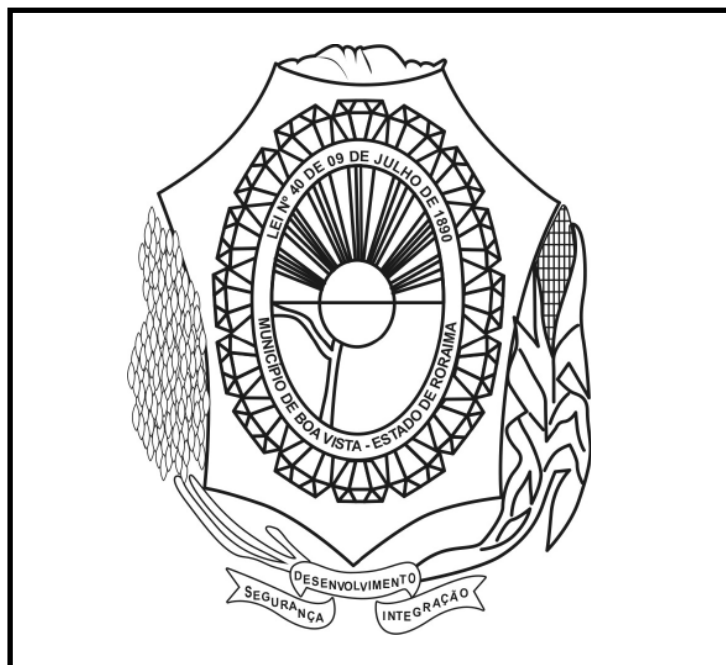
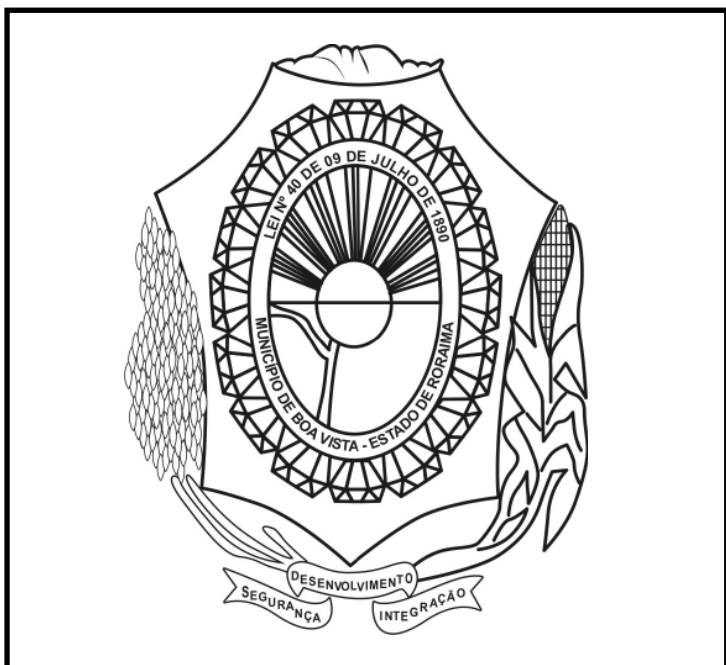
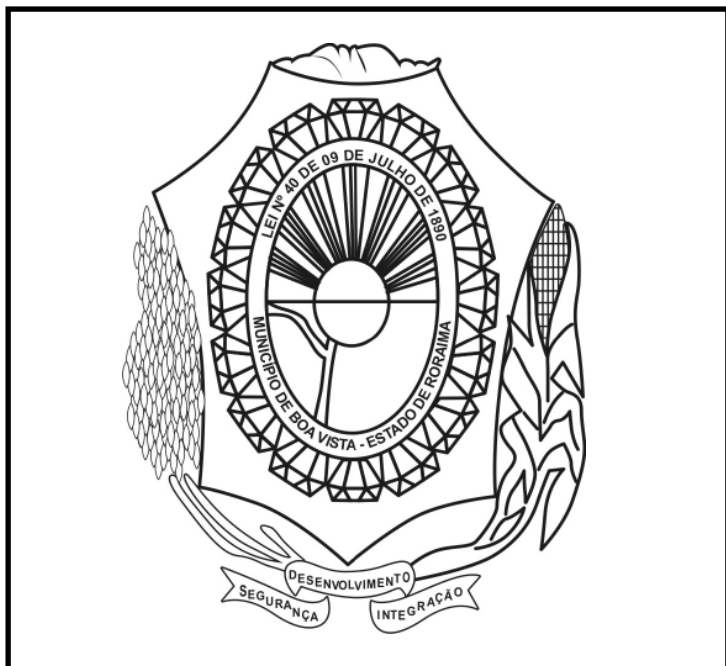
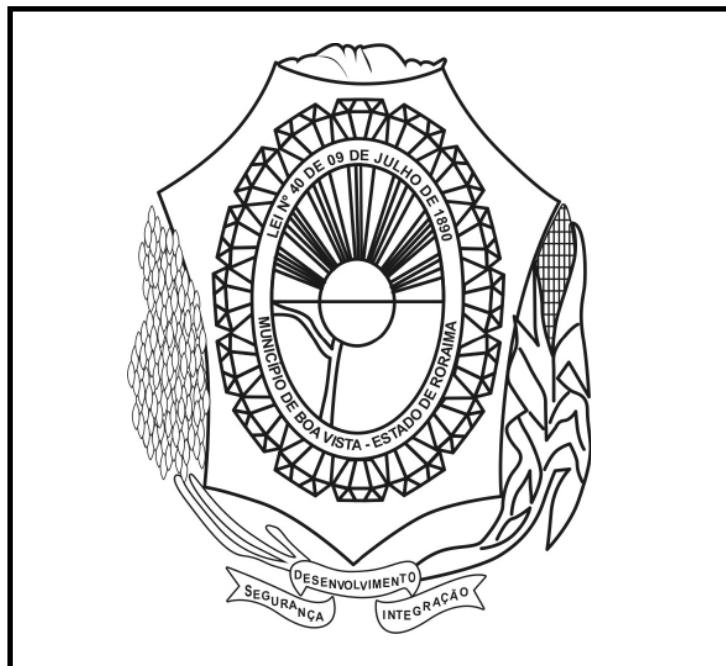
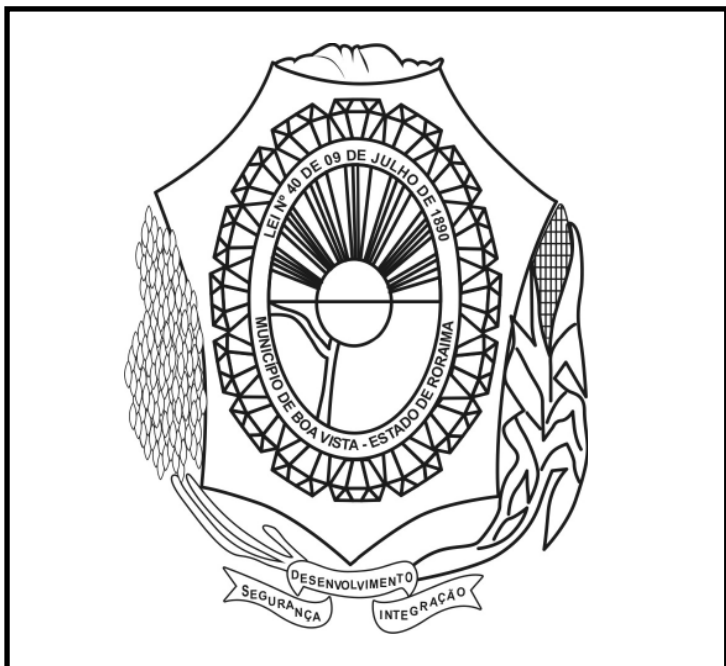
Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

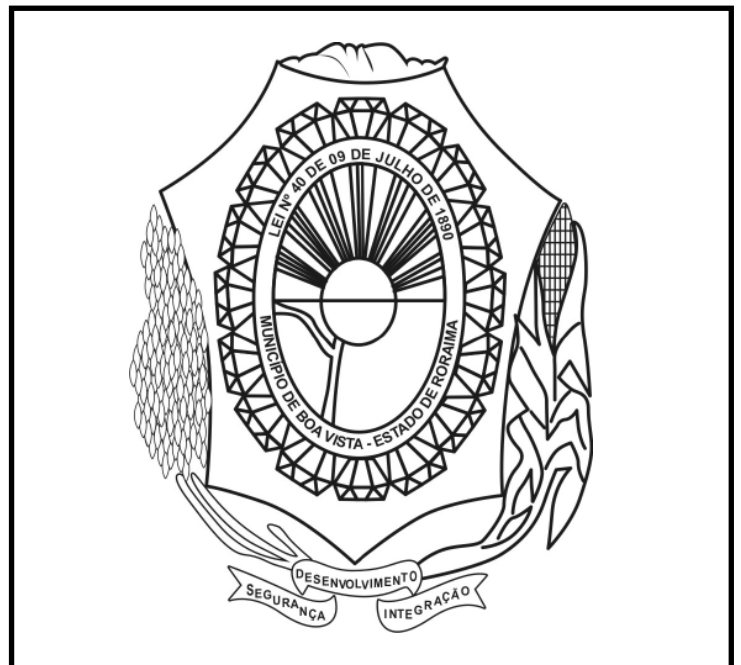
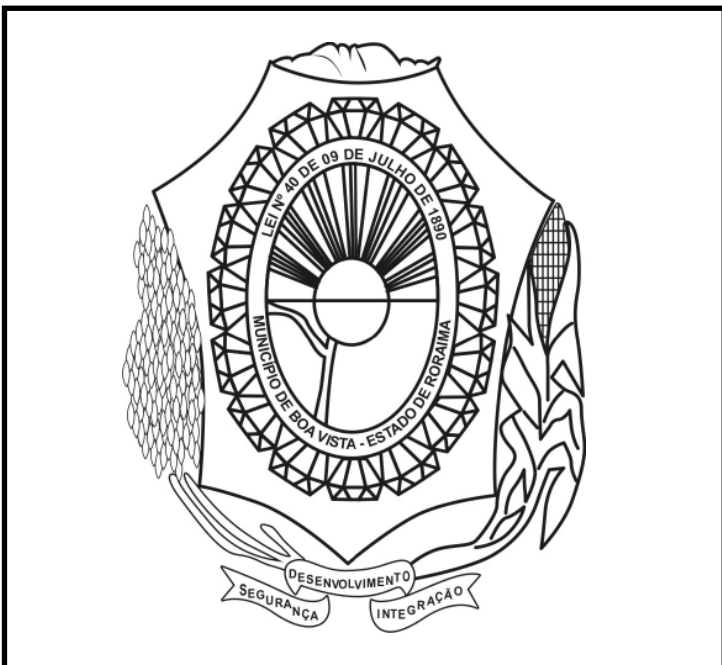
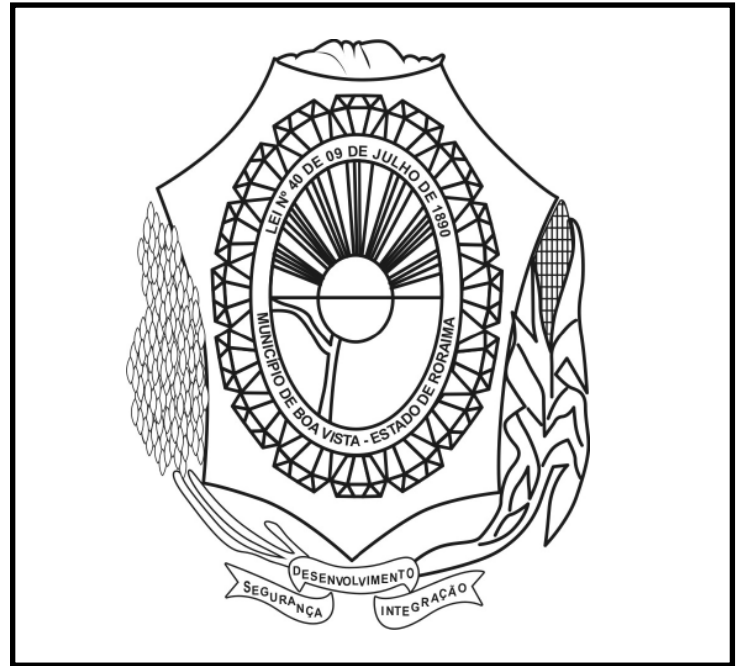
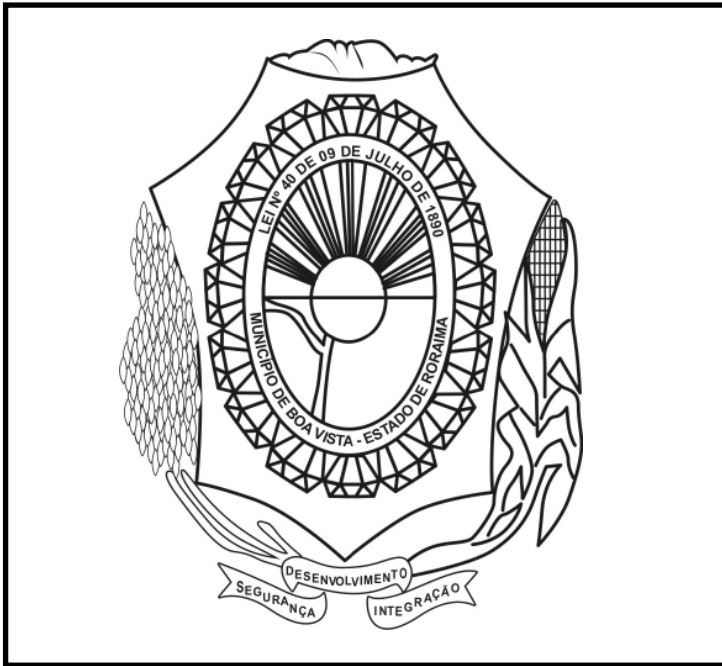
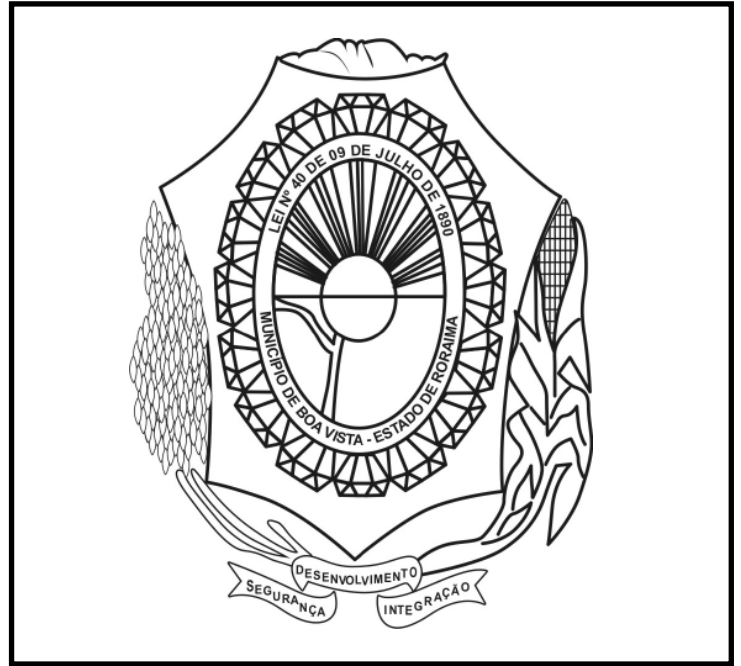
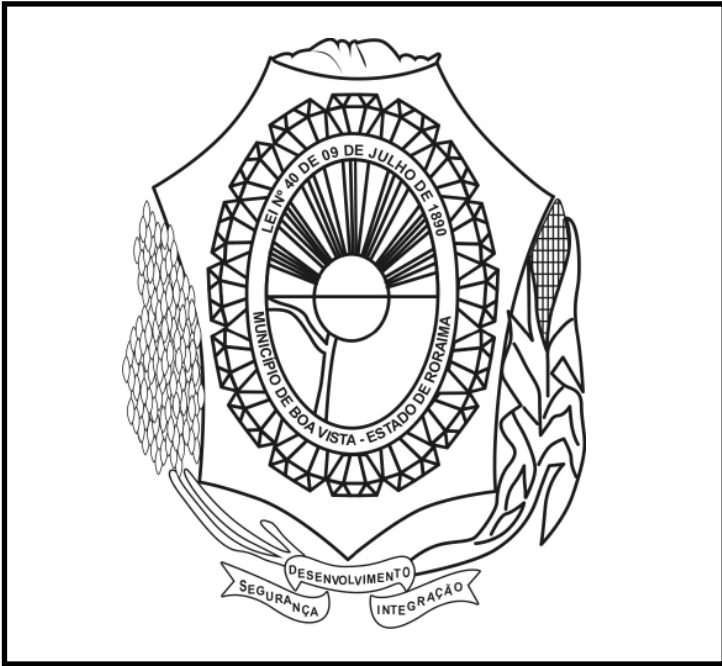
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

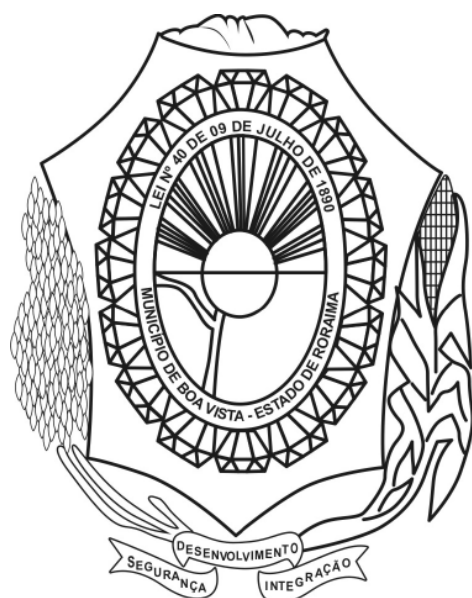
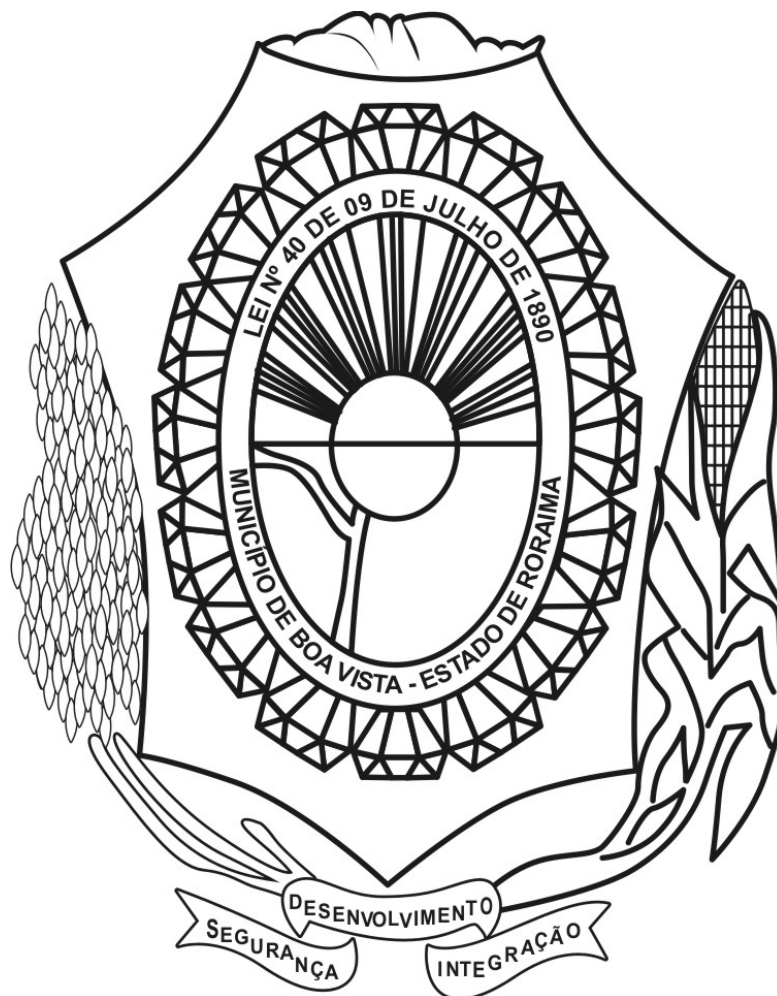
Boa Vista – RR, 24 de maio de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.